nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de junho de 1976

Rego e pubº nesta Secretaria na mesma data
Assist. da Secretaria, M. Souza

Lei nº 3.466, de 25 de junho de 1976

Abre crédito especial.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial de Cr$4.000,00 para ocorrer a despesa de cooperação da Prefeitura ao Sindicato Rural, que promoveu a Exposição Agro Pecuária de Frutal, nesta cidade.

Art. 2º – Esta despesa correrá por conta de anulação de dotações do orçamento em vigor, até o limite desta operação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de junho de 1976.

Rego e pubº nesta Secretaria na mesma data
Assist. da Secretaria, M. Souza